

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)
NÚMERO DO DIA 198 REIS NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 198 REIS

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.442, de 31 de agosto de 1938 — Modifica a denominação da alínea I), sub-consignação n. 2, consignação n. 1, verba n. 313, pará. 52, do orçamento vigente.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 31 de agosto de 1938.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Expediente — Comunicações às Prefeituras Municipais — Protocolo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos do sr. Secretário — Ato do sr. Diretor Geral — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Pagamento declarado legal — Notas de empenho — Prestação de contas — Diretoria do Expediente — Comunicações à Secretaria da Fazenda — Junta Comercial, Departamento de Assistência Social — Despachos do sr. Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — 1.ª Diretoria — 1.ª Secção — Atos — Requerimentos despachados — 2.ª Secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — Escola — Diretoria do Serviço de Trânsito.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem efetuados — Despachos — Diretoria Geral Administrativa — Diretoria Geral da Receita — Diretoria

Geral da Despesa — Diretoria de Arrecadação e Pagamentos — Procuradoria Fiscal do Estado — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Oficial de Valores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Atos — Offícios — Diretoria de Contabilidade — Extrato de aviso n. 162 — 3.ª Secção — Extratos de empenhos n. 162 — Diretoria de Terras, Colonização e Imigração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.ª e 2.ª Diretorias — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções — 3.ª Diretoria — Contabilidade — Sub-Diretoria Geral.

Departamento de Educação — Protocolo e Arquivo — Expediente Geral — Comunicado — Notificação — Superintendência do Ensino Profissional do Serviço de Saúde Escolar.

Departamento de Saúde do Estado — Divisão Administrativa — Secretaria — Serviço de processo de multas — Movimento da Secretaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Atos ns. 998 e 999 — Inspeção de Serviços Públicos — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Empenhos n. 115 — Repartição de Águas e Esgotos — Diretoria de Viação — 1.ª Secção — Extrato n. 182.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO — Movimento da Tesouraria — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expe-

diente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento Municipal de Higiene — Departamento de Cultura.

EDITAIS

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

2.ª REGIÃO MILITAR.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de São Paulo).

EDITAIS.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Apelação — Sessão da 4.ª Câmara, Presidência — Requerimentos despachados — Relatório — Férias — Requerimentos despachados pelos srs. Desembargadores.

Secretaria — Movimento de Juizes — Escala de Officiais de Justiça — Ordem do dia — Do Tribunal Pleno, em 2; de Câmaras Contas Cíveis, em 2 — Expediente — Autos entrados em 30 e preparos — 1.º Offício — 3.º Offício.

Procuradoria Geral do Estado — Offícios — Pareceres.

EDITAIS — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal

DECRETO N. 9.442, DE 31 DE AGOSTO DE 1938

Modifica a denominação da alínea I), sub-consignação n. 2, consignação n. 1, verba n. 313, § 52, do orçamento vigente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica modificada a denominação da alínea I), sub-consignação n. 2, consignação n. 1, verba n. 313, § 52 do orçamento vigente, — "Para serviços de pesquisas geológicas" — para — "Pagamento das despesas com o serviço geográfico e pesquisas geológicas".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Mariano de Oliveira Wendel
A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 31 de agosto de 1938.

José de Paiva Castro,
Diretor Geral.

(*) DECRETO N. 9.073, DE 31 DE MARÇO DE 1938

O DOUTOR JOSÉ JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

considerando o disposto no decreto-lei nacional n. 311, de 2 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 7 do mesmo mês, e, desde essa data, em vigor,

Decreta:

Artigo 1.º — A divisão administrativa e judiciária do Estado até o dia 30 de junho próximo futuro, é a que consta do quadro anexo ao presente decreto, compreendendo as circunscrições já instaladas até o dia 7 do mês em curso, isto é, 122 comarcas ou termos, 263 municípios e 588 distritos.

Parágrafo único — Os distritos mencionados no quadro, bem como as zonas em que alguns se subdividem, não perdem o caráter de distrito de paz, com categoria única de circunscrições primárias do território estadual para todos os fins da administração pública e da organização judiciária.

Artigo 2.º — Todos os municípios do Estado estão obrigados a depositar na Secretaria do Diretório Regional de Geografia, em duas vias autenticadas, o mapa do respectivo território, satisfeitos os requisitos mínimos fixados pelo Conselho Nacional de Geografia.

Artigo 3.º — A esses mapas deverão ser anexadas as plantas das áreas "urbanas" e "suburbanas", tanto da cidade (sede do município), como das respectivas "vilas" (sedes distritais).

§ 1.º — A delimitação aqui prevista consistirá na descrição, por linhas naturais ou retas, facilmente identificáveis no terreno, dos dois perímetros necessários — o da "área urbana" (interior) e o da "área suburbana" (exterior), de cada vila do município e da cidade que lhe for sede.

§ 3.º — Cópias autênticas desses atos serão enviadas ao Diretório Regional de Geografia e à Junta Regional de Estatística, que as retransmitirão, respectivamente, ao Conselho Nacional de Geografia e ao Conselho Nacional de Estatística.

Artigo 4.º — Para elaborar o novo projeto do quadro territorial do Estado, cuja decretação o mandará vigorar a partir de 1.º de julho vindouro (art. 18, § 1.º do decreto-lei federal n. 311) fica instituída uma comissão de cinco membros, composta de um representante do Diretório Regional de Geografia, de um representante da Junta Executiva Regional de Estatística, de um representante do Departamento das Municipalidades e de mais dois técnicos de livre designação do Governo.

§ 1.º — Ficará também a cargo dessa comissão a

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefones

Diretor Geral	2-0365
Secretário	2-0354
Protocolo	2-7213
Médico assistente	2-9877
Assistente-chefe	2-5810
Portaria	2-0729

orientação dos Governos Municipais no que disser respeito ao cumprimento do art. 3.º e seus parágrafos, deste decreto, relativamente aos perímetros urbanos e suburbanos.

§ 2.º — A comissão, todavia, uma vez cumprida a atribuição fixada neste artigo, continuará em exercício pelo tempo que for necessário, incumbida de promover e facilitar as providências dos governos municipais para o cumprimento do artigo 13 do decreto-lei federal n. 311, sobre o preparo dos mapas municipais.

§ 3.º — Enquanto funcionar, a comissão manter-se-á em entendimento com o Diretório Regional de Geografia e com a Junta Executiva Regional de Estatística, colaborando, no que estiver ao seu alcance, no encaminhamento dos trabalhos que se fizerem necessários no Estado para a revisão da Carta Geral da República e organização dos próximos serviços censitários, na conformidade do que está previsto no decreto-lei nacional n. 237, de 2 de fevereiro de 1938.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de março de 1938.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Alarico F. Cauby.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, em 31 de março de 1938.
Fábio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

SUPLEMENTO DO ANO DE 1935 DO "REPERTÓRIO FISCAL"

Organizado pelo DR. RAUL LOUREIRO Advogado da Fazenda do Estado

CONTENDO:

- A REFORMA TRIBUTARIA
- Modificações introduzidas na legislação fiscal de 1935.
- Todos os decretos, sobre essa matéria, na íntegra.
- Doutrina e Jurisprudência Fiscal.
- Certidões negativas — Isenções — Divisão Alva, etc.
- Índice Alfabético e Remissivo.

Preço: 10\$000

Pelo correio mais 10\$000.

Nota: Por este mesmo preço (10\$000) estão à venda também os tomos anteriormente publicados.

PEDIDOS À "IMPRESA OFICIAL"
Rua da Glória n. 361 — São Paulo